

TERMO ADITIVO Nº 071/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para a inclusão da UBS Vila Zatt, no período de **01 a 31 de março de 2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. WAGNER FRACINI** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta



cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **01 A 31 DE MARÇO DE 2021** é de **R\$ 217.455,08** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) a **Título de Custeio**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00X** fonte **00**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos V, VI e VII**:

Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas** as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de março de 2021.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DR. WAGNER FRACINI
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
CPF: 



Nome: Debora R B Santana
CPF: 

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 071/2021 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE MARÇO/2021

CUSTEIO MARÇO/2021	MARÇO/2021	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 217.455,08	R\$ 217.455,08
TOTAL	R\$ 217.455,08	R\$ 217.455,08

Feon

ANEXO V
METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MINIMA

UBS VILA ZATT– MISTA ESF (2 ESF + 1 ESB I)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde	12	40	Visita Domiciliar	2.400
Enfermeiro	2	40	Consulta Enfermeiro	312
Médico Generalista (PMM)	2	36	Consulta Médica	666
ESB Modalidade I	1	40	atendimentos individuais	192
	1	40	procedimentos individuais	672
Cirurgião Dentista				
Auxiliar de Saúde Bucal				
UBS				
Cirurgião Dentista	4	20	atendimentos individuais	384
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	procedimentos individuais	1344
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40		
Médico Clínica Geral	2	20	Consulta Médica	526
Médico Ginecologista	1	20	Consulta Médica	263
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	263
Enfermeiro II	1	40		
Enfermeiro	2	30		
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	2	40		
Psicólogo	1	40		

1. Por 90 dias, a partir da data deste termo aditivo, será cobrado apenas a equipe mínima.
2. As metas de produção será cobrada a partir de julho/2021

Handwritten signature

ANEXO VI
PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MARÇO/2021				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE:	UBS VILA ZATT			
SERVIÇO:	UBS MISTA			
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	200.336,43	200.336,43
01.01.01 - Salários	-	-	133.946,73	133.946,73
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	7.614,95	7.614,95
01.01.03 - Gratificação	-	-	2.238,35	2.238,35
01.01.04 - Consignado	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	13.160,58	13.160,58
01.01.08 - Férias	-	-	7.184,25	7.184,25
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-	-
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-	-
01.01.11 - Biênio	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-	-
01.01.17 - Farmácia	-	-	-	-
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	1.233,40	1.233,40
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	14.238,64	14.238,64
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-	-
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	4.407,27	4.407,27
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	1.524,69	1.524,69
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-	-
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	11.504,00	11.504,00
01.03.04 - Pis	-	-	-	-
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-	-
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-	-
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-	-
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-	-
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-	-
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-	-
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-	-
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-	-
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	3.239,81	3.239,81
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-	-
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-	-
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	43,75	43,75
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	134,51	134,51
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-

per



02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	32,55	32,55
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	101,96	101,96
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	105,00	105,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	105,00	105,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	8.749,42	8.749,42
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	39,42	39,42
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	8.580,00	8.580,00
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	30,00	30,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	100,00	100,00
5 - Manutenção	-	-	5.227,70	5.227,70
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	2.400,00	2.400,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	50,00	50,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	2.327,70	2.327,70
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	450,00	450,00
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	1.610,00	1.610,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	1.610,00	1.610,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	1.292,02	1.292,02
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-

Handwritten signature



09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	92,02	92,02
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	1.200,00	1.200,00
10 - Empréstimos	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-	217.455,08	217.455,08
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	-	-	217.455,08	217.455,08

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE

UNIDADE: UBS VILA ZAT				
SERVIÇO: MISTA (2 ESF + 1 ESB I)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de Apoio	40	1	1	0
AGPP	40	2	2	0
Agente Comunitário de Saúde	40	12	0	12
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	6	6	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	2	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	4	4	0
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro	30	2	2	0
Enfermeiro II	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínica Geral	20	2	1	1
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	1	1	0
Medico Generalista	40	2	2 PMM	0
Psicologo	40	1	1	0
TOTAL	-	58	23	35

pesi